



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 688/95

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA
AMIZADE DE BRASILÂNDIA.**

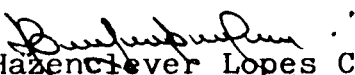
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica de João Pinheiro, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a CASA DA AMIZADE DE BRASILÂNDIA, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 06 de novembro de 1992, com endereço à Rua Lindorifo Batista nº 12-A em Brasilândia, Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 00.801.557/0001-21, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro sob o nº R-1-209, fls. 209, Livro 1-A, Pessoa Jurídica em 02 de julho de 1993 e tem como objetivos aqueles mencionados no Artigo 3º de seu Estatuto, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21
de novembro de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenciover Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração